

Cristina Maria Gonçalves Neves Silva Cardoso, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Maria Filomena Quintela de Brito Tavares Santos, assessora.

Maria Manuela Lavinha Marques, técnica superior de biblioteca e documentação de 1.ª classe.»

13 de Abril de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Helena Abreu Lopes*.

## Secção Regional dos Açores

**Aviso n.º 4454/2005 (2.ª série).** — Por despachos do conselheiro director-geral do Tribunal de Contas de 24 de Março de 2005:

Alda Maria Machado de Almeida Farias, Anabela de Jesus Borges Teves de Lima, Irene da Conceição Martins Cabral Cordeiro, Margarida de Fátima Carvalho Sebastião Martins de Viveiros e Maria Margarida Fortuna Raposo de Paço — nomeadas definitivamente, na sequência de concurso interno de acesso limitado, na categoria de assistente administrativo principal da carreira de oficial administrativo do grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal do serviço de apoio regional dos Açores do Tribunal de Contas, ficando exoneradas dos lugares de assistentes administrativos a partir da data da aceitação das presentes nomeações. (Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas.)

24 de Março de 2005. — O Subdirector-Geral, *Fernando Flor de Lima*.

## PROVEDORIA DE JUSTIÇA

**Louvor n.º 1148/2005.** — Tendo cessado funções, a seu pedido, o coordenador da Provedoria de Justiça, licenciado João Manuel Conceição Gonçalves, louvo publicamente a sua grande dedicação ao serviço, lealdade, competência profissional e sentido de boa gestão directiva e de excelentes relações humanas com que desempenhou as suas funções.

25 de Março de 2005. — O Provedor de Justiça, *H. Nascimento Rodrigues*.

## UNIVERSIDADE ABERTA

**Despacho (extracto) n.º 9188/2005 (2.ª série).** — Por despacho do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior de 28 de Março de 2005:

Paulo Filipe da Costa Nunes de Oliveira, técnico profissional principal da carreira de realizador-adjunto do quadro de pessoal da área de mediatização da Universidade Aberta, na situação de licença sem vencimento de longa duração — autorizado o regresso da situação de licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2005. (Isento de visto do Tribunal de Contas, atento o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

7 de Abril de 2005. — A Administradora, *Alexandra Sevinat Pontes*.

## UNIVERSIDADE DOS AÇORES

**Aviso n.º 4455/2005 (2.ª série).** — 1 — Faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso, está aberto concurso interno geral de acesso para um lugar de assistente administrativo especialista do quadro de pessoal não docente da Universidade dos Açores, autorizado por deliberação do conselho administrativo de 14 de Março de 2005, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo a vaga para Ponta Delgada.

2 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se as disposições dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, e o Despacho Normativo n.º 60/89, de 13 de Junho, que aprova o Regulamento dos Concursos para Lugares de Ingresso e de Acesso dos Quadros de Pessoal da Universidade dos Açores.

3 — Validade do concurso — o concurso é válido para o lugar indicado, caducando com o seu provimento.

4 — Local de trabalho — Direcção dos Serviços Administrativos, Secção de Contabilidade.

5 — Conteúdo funcional — as funções genericamente descritas na alínea b) do artigo 7.º do Despacho Normativo n.º 60/89, de 13 de Junho.

6 — Vencimento e regalias — vencimento correspondente ao mencionado no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Requisitos especiais — ser detentor da categoria de assistente administrativo principal com pelo menos três anos de serviço na categoria com classificação de serviço não inferior a *Bom*, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do júri do concurso e entregue directamente nos Serviços Administrativos da Universidade dos Açores, Rua de São Gonçalo, 9500 Ponta Delgada (ou enviado pelo correio, com aviso de recepção), dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e telefone);
- Habilitações literárias;
- Formação profissional (especialização, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- Experiência profissional, com a indicação das funções com mais interesse para o lugar, menção expressa da categoria e serviço e antiguidade na actual categoria e na função pública.

8.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, no diz respeito à alínea a), dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae* detalhado do candidato, devidamente datado e assinado;
- Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar e das respectivas durações;
- Documentos comprovativos dos elementos que considerar relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — De acordo com o artigo 28.º do Despacho Normativo n.º 60/89, de 13 de Junho, publicado na 1.ª série do *Jornal Oficial*, de 13 de Junho de 1989, o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, que consistirá na apreciação do currículo profissional dos candidatos, sendo ponderados os seguintes factores:

- Classificação de serviço (A);
- Experiência profissional (B);
- Habilitações literárias (C).

A classificação de serviço, traduzida na nota quantitativa obtida pelos concorrentes nos três anos imediatamente anteriores relevantes para este concurso, será calculada da seguinte forma:

$$A = \frac{a1+a2+a3}{3} \times 2$$

Na experiência profissional será tomado em consideração o tempo de serviço na última categoria e na função pública e a frequência de acções de formação com afinidade ou não com o cargo a prover:

$$B = \frac{(b+c)}{2}$$

em que *b* se traduz em anos de serviço na categoria e na função pública valorados do seguinte modo:

$$b = \frac{(b1+b2)}{2}$$

em que *b1* se traduz na antiguidade na última categoria, pontuada da seguinte forma:

- Antiguidade igual ou inferior a três anos — 12 valores;
- Antiguidade superior a três anos — 12 valores + 1 valor por cada ano além dos três, até ao limite de 20 valores;

em que *b*2 se traduz na antiguidade na função pública, pontuada da seguinte forma:

- 1) Antiguidade igual ou inferior a cinco anos — 12 valores;
- 2) Antiguidade superior a cinco anos — 12 valores + 1 valor por cada cinco anos além dos cinco iniciais, até ao limite máximo de 20 valores;

em que *c* corresponde à inexistência ou existência de acções de formação frequentadas na categoria actual com afinidade ou não com o cargo a prover, valoradas do seguinte modo:

- 1) Inexistência de frequência de acções de formação — 10 valores;
- 2) Frequência de acções de formação não correlacionadas com o cargo a prover — 12 valores;
- 3) Frequência de uma acção de formação correlacionada com o cargo a prover — 14 valores;
- 4) Frequência de mais de uma acção de formação correlacionada com o cargo a prover — 14 valores + 1 valor por cada acção além da primeira, até ao limite máximo de 20 valores.

As habilitações literárias são classificadas em graus, 12 valores para a habilitação necessária e 4 pontos por cada grau académico superior. A nota final será obtida do seguinte modo:

$$\text{Nota final} = \frac{A+B+C}{3}$$

12 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão publicitadas nos termos do disposto nos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e afixadas nos Serviços Administrativos.

13 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Mestre Francisco José Massa Flor Franco, director dos Serviços Administrativos da Universidade dos Açores. Vogais efectivos:

Licenciado Luís Duarte Pereira Terra, assessor principal do quadro de pessoal não docente da Universidade dos Açores, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria da Encarnação Matos Cabral Almeida Duarte, chefe de secção do quadro de pessoal não docente da Universidade dos Açores.

Vogais suplentes:

Luis Manuel Meneses Carvalho, chefe de secção do quadro de pessoal não docente da Universidade dos Açores. Maria da Conceição Oliveira Alves Cabral, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal não docente da Universidade dos Açores.

31 de Março de 2005. — O Presidente do Júri, *Francisco José Massa Flor Franco*.

## Reitoria

**Despacho n.º 9189/2005 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho, nomeio para deliberar sobre o pedido de reconhecimento de habilitações apresentado nesta Universidade por Ana Isabel de Sousa Rego os seguintes elementos:

Doutor Paulo João de Lemos Cabral Sousa Fialho, professor associado da Universidade dos Açores, que presidirá.

Doutor Eduardo Manuel Vieira Brito de Azevedo, professor auxiliar da Universidade dos Açores.

Doutor António Félix Flores Rodrigues, professor auxiliar da Universidade dos Açores.

30 de Março de 2005. — O Vice-Reitor, *José Luís Brandão da Luz*.

**Despacho n.º 9190/2005 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho, nomeio para deliberar sobre o pedido de reconhecimento de habilitações apresentado nesta Universidade por Leonardo Francisco Machado os seguintes elementos:

Doutor Ricardo da Piedade Abreu Serrão Santos, investigador principal da Universidade dos Açores, que presidirá.

Doutor Paulo Alexandre Vieira Borges, professor auxiliar da Universidade dos Açores.

Doutor João Pedro da Silva Ramos Barreiros, professor auxiliar da Universidade dos Açores.

30 de Março de 2005. — O Vice-Reitor, *José Luís Brandão da Luz*.

**Despacho n.º 9191/2005 (2.ª série).** — Tendo sido suspenso o funcionamento dos cursos de Matemática Aplicada, Matemática (Ensino de), Matemática, Informática e Informática (Ensino de), pelas resoluções n.ºs 4, 5, 6 e 7, respectivamente, da secção permanente do senado, na sessão de 26 de Janeiro de 2005, e tornando-se necessário assegurar que os alunos ainda nele inscritos os possam concluir, determino que as últimas inscrições nos referidos cursos se façam de acordo com o seguinte calendário:

- 1.º ano — 2004-2005;
- 2.º ano — 2005-2006;
- 3.º ano — 2006-2007;
- 4.º ano — 2007-2008;
- 5.º ano — 2008-2009 [estágio pedagógico dos cursos de Matemática (Ensino de) e Informática (Ensino de)].

A frequência das disciplinas nas quais já não seja possível proceder a nova inscrição no ano curricular a que respeitam poderá ser permitida (a título excepcional e a requerimento dos interessados), em regime voluntário, desde que a carga curricular do aluno, respeitante ao ano lectivo em causa, não seja considerada excessiva.

30 de Março de 2005. — O Vice-Reitor, *José Luís Brandão da Luz*.

**Despacho n.º 9192/2005 (2.ª série).** — Tendo sido suspenso, pela resolução n.º 8 da secção permanente do senado, em sessão de 26 de Janeiro de 2005, o funcionamento do curso de Línguas e Literaturas Europeias e tornando-se necessário assegurar que os alunos ainda nele inscritos o possam concluir, determino que as últimas inscrições no referido curso se façam de acordo com o seguinte calendário:

- 1.º ano — 2004-2005;
- 2.º ano — 2005-2006;
- 3.º ano — 2006-2007;
- 4.º ano — 2007-2008.

A frequência de disciplinas nas quais já não seja possível proceder a nova inscrição no ano curricular a que respeitam poderá ser permitida (a título excepcional e a requerimento dos interessados), em regime voluntário, desde que a carga curricular do aluno, respeitante ao ano lectivo em causa, não seja considerada excessiva.

30 de Março de 2005. — O Vice-Reitor, *José Luís Brandão da Luz*.

**Rectificação n.º 682/2005.** — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 56, de 21 de Março de 2005, a p. 4508, o despacho n.º 6055/2005, com a constituição do júri das provas de mestrado em Educação requeridas pela licenciada Maria Isabel Leal Ventura, procede-se à respectiva rectificação nos seguintes termos:

«Designo, nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, o júri das provas de mestrado em Educação requeridas pela licenciada Maria Isabel Leal Ventura:

Presidente — Doutor Jorge Manuel Ávila de Lima, professor auxiliar da Universidade dos Açores (por designação do reitor). Vogais:

Doutor Joaquim Armando Gomes Alves Ferreira, professor catedrático da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.

Doutora Maria Teresa Pires de Medeiros, professora associada da Universidade dos Açores.»

6 de Abril de 2005. — O Vice-Reitor, *José Luís Brandão da Luz*.

**Rectificação n.º 683/2005.** — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 56, de 21 de Março de 2005, a p. 4509, o despacho n.º 6057/2005, com a constituição do júri das provas de mestrado em Gestão Pública requeridas pela licenciada Sónia Maria Soares Joaquim, procede-se à respectiva rectificação nos seguintes termos:

«Designo, nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, o júri das provas de mestrado em Gestão Pública requeridas pela licenciada Sónia Maria Soares Joaquim:

Presidente — Doutor José António Cabral Vieira, professor auxiliar da Universidade dos Açores (por designação do reitor). Vogais:

Doutor Vítor Manuel Álvares Escária, professor auxiliar do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor António José Vasconcelos Franco Gomes de Menezes, professor auxiliar da Universidade dos Açores.»

6 de Abril de 2005. — O Vice-Reitor, *José Luís Brandão da Luz*.